CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, em 26 de janeiro de 2023.

Of. nº 381/2023

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.413/2022, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia criar o Fundo de Desenvolvimento do Carnaval de Salvador, por lei, intitulada Lei Dodô e Osmar, que propicie recursos permanentes para o apoio às entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de novembro de 2022, cabendo sua iniciativa ao vereador Sílvio Humberto.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DLSN